



LEI N° 1.035, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

(Projeto de Lei n° 022 de 25 de março de 2021, de Autoria do Executivo)

**SANCIONADO E
PUBLICADO
EM 12/04/2021**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 05/04/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a criar as dotações abaixo relacionadas por intermédio de crédito adicional especial no orçamento vigente de até **R\$ 21.063,33** (vinte e um mil e sessenta e três reais e trinta e três centavos);

06 - SEC. MUN. DE SAÚDE

002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0294.20129 - COVID-19 ENFRENTAMENTO A

PANDEMIA - SAÚDE

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0.3.00.077000 **R\$ 21.063,33**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro do exercício anterior da Fonte de Recurso 0.1.00.077.000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, LC173/2020,ART5,II, conforme preceitua o artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as atualizações nos anexos do PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) vigentes, sejam por inclusão ou alteração de Programas e Ações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 12 de abril de 2021.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL